

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao

ilustríssimo Doutor "GERALDO RASZL PERES".



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

SECRETARIA GERAL
-23-FW-2013-09:53-120986-1/4

02

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08 /2013

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Doutor "GERALDO RASZL PERES".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Doutor "GERALDO RASZL PERES", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 27 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Geraldo Raszl Peres, nascido na cidade de Sorocaba/SP, em sua infância estudou no Colégio Salesiano São José, já no 2º grau, freqüentou o Instituto Ciências e Letras ambas em nossa cidade, no período de 1986 à 1988.

Formou-se médico pela Faculdade de Medicina de Catanduva, o qual iniciou em março de 1989 e concluiu em 1984, cumprindo o estágio (internato) de 03/01/1994 à 30/11/1994 junto aos hospitais Padre Albino e Hemíllio Carlos da mesma faculdade.

Exerceu a função de estagiário oficial junto a disciplina de patologia geral e anatomia patológica ambas na faculdade ao qual estudava em seguida veio exercer a função de estagiário voluntário junto a disciplina de patologia geral e anatomia patológica, dedicando-se a iniciação à documentação científica.

Especializou-se em cirurgia geral no hospital de Base da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto/SP, em seguida em Colo-proctologia no Hospital do Servidor Público Municipal de São Paulo. Fez concurso e teve êxito no Conjunto Hospitalar de Sorocaba, no hospital regional Dr. Osiris Florindo Coelho em Ferraz de Vasconcelos/SP e Prefeitura Municipal de Sorocaba. Apresentou inúmeros trabalhos em congressos de especialização em muitas estados, sendo muitos deles publicados.

Por tais razões é que o Dr. Geraldo Raszl Peres é merecedor da mais alta honraria feita por esta casa de leis.

S/S., 27 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



03V

Recebido na Div. Expediente

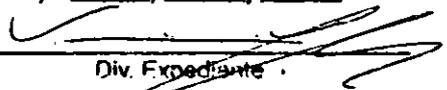
28 de fevereiro de 13

13

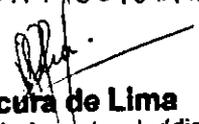
A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 05 / 03 / 13

13


Div. Expediente

Recebido em 06/03/13



Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

PROTEÇÃO DE DADOS

-28-Feb-2013 09:53:120586-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>P 536434839/150</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Decreto Legislativo
Autor: Engenheiro Martinez	Data de Envio: 27/02/2013
Descrição: TCE. Dr. Geraldo Raszl Peres	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Engenheiro Martinez



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 08/2013

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador José Francisco Martinez, que "*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Doutor "Geraldo Raszl Peres"*."

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;"

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

"Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem."



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

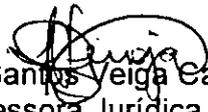
§ 2º Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

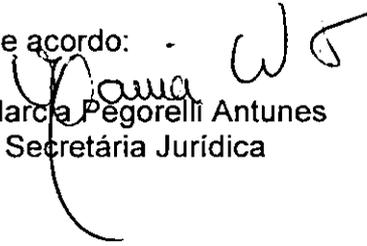
8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)"

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.
É o parecer, s.m.j.,

Sorocaba, 6 de março de 2013.


Roberta dos Santos Veiga Carnevalle
Assessora Jurídica

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2013, de autoria do Vereador José Francisco Martinez, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Doutor "GERALDO RASZL PERES".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 11 de março de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

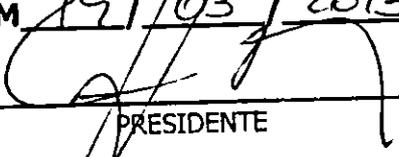
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro



VOTAÇÃO ÚNICA SO. 12/2013

APROVADA REJEITADA

EM 19/03/2013



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0154

Sorocaba, 19 de março de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1231, 1232 e 1233, de 19 de março de 2013, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rest.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1233, DE 19 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Doutor "GERALDO RASZL PERES".

PDL Nº 08/2013, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Doutor "GERALDO RASZL PERES", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 19 de março de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosn./





30

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 22 DE MARÇO DE 2013 / Nº 1.576
FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1233, DE 19 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito
ao Ilustríssimo Doutor “GERALDO RASZL PERES”.

PDL Nº 08/2013, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Doutor “GERALDO RASZL PERES”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 19 de março de 2013.

JOSE FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA

Secretaria Geral



Sorocaba, 18 de Setembro de 2013

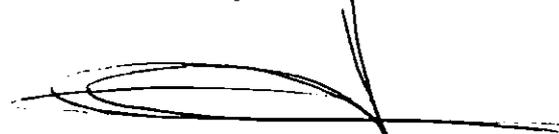
Senhor Presidente,

OK

Através deste, vimos gentilmente agradecer Vossa Excelência pelo convite para participação da **Sessão Solene para entrega dos Títulos de Cidadã Sorocabana a “Dr^a Ana Paula Barcelos Muzeti Peres” e do Título de Cidadão Emérito ao “Dr. Geraldo Raszl Peres”**.

Aproveitamos a oportunidade, para desejar votos de sucesso ao evento e parabenizar os homenageados pela digna e merecedora honraria.

Respeitosamente,



**Eng. Wilson Unterkircher Filho
DIRETOR GERAL**

Excelentíssimo Senhor
José Francisco Martinez
DD. Presidente
Câmara Municipal de
SOROCABA - SP



10

Ofício SEDU/GS nº. 4535/2013

Sorocaba, 19 de Setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Com grande honra recebo e agradeço o convite de Vossa Excelência para participar da Sessão Solene proposta pela presidência para entrega do Título de Cidadã Sorocabana à "Dra. Ana Paula Barcelos Muzeti Peres" e do Título de Cidadão Emérito ao "Dr. Geraldo Raszi Peres".

Registro meus sinceros cumprimentos, porém impossibilitado de comparecer à Sessão Solene em virtude de compromissos assumidos anteriormente, apresento minhas escusas.

Atenciosamente,

José Simões de Almeida Junior
Secretário de Educação

Exmo. Sr.

José Francisco Martinez

Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
19-09-2013 14:17:00



CENTRO PAULA SOUZA



OF. Nº 490/2013 DFS

Sorocaba, 01 de novembro de 2013.

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente agradecer a Vossa Senhoria, o envio de convite à Faculdade de Tecnologia de Sorocaba “José Crespo Gonzales”, para participar de Sessão Solene para a entrega do **Título de Cidadã Sorocabana** à “Dra. Ana Paula Barcelos Muzeti Peres”, e do **Título de Cidadão Emérito** ao “Dr. Geraldo Raszl Peres” a realizar-se no dia 07 de novembro de 2013.

Muito nos honrou o referido convite, justificamos nossa ausência por compromissos assumidos anteriormente.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Luíz Carlos Rosa
Vice-Diretor em exercício

Ilustríssimo Senhor
José Francisco Martinez
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba
Sorocaba/SP



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Sorocaba, 06 de Novembro de 2013.

66/13

Nº

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

José Francisco Martinez

Venho por meio deste, informar a Vossa Senhoria a impossibilidade de participar da Sessão Solene para a entrega do Título de Cidadã Sorocabana a "Dra. Ana Paula Barcelos Muzeti Peres", e de Título de Cidadão Emérito ao "Dr. Geraldo Raszl Peres", que ocorrerá no dia 07 de novembro p.f., às 19:30 horas.

Informo que nessa mesma data e horário estarei participando de compromisso já assumido anteriormente.

Contando com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, subscrevo-me renovando os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Neusa Maldonado
Vereadora

RECEBIDO CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

06-NOV-2013 12:57-130094-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Sorocaba, 1 de novembro de 2013

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

15
PROT. G. GEN. 07-NOV-2013-09:08:130160-1/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

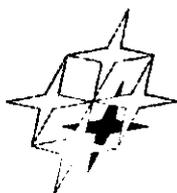
Quero cumprimenta-lo pelas homenagens que, por sua iniciativa, a Câmara Municipal tributará dia 7 à Dra. **ANA PAULA BARCELOS MUZETI PERES** e ao Dr. **GERALDO RASZL PERES**, entregando a eles, respectivamente, os títulos de Cidadã Sorocabana e Cidadão Emérito.

Impossibilitado de estar presente à cerimônia, peço, a Vossa Excelência a gentileza de parabenizar, em meu nome, os ilustres homenageados.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito

B



FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

Ilmo. Sr.
José Francisco Martinez
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Prezado Senhor:

Agradecemos o convite recebido para participarmos da **Sessão Solene** proposta pela Presidência, para a entrega do Título de Cidadã Sorocabana à "**Dra. Ana Paula Barcelos Muzeti Peres**" e do título de Cidadão Emérito ao "**Dr. Geraldo Raszl Peres**" no dia 07 de novembro.

Aproveitamos a oportunidade para desejar votos de sucesso na realização do evento.

Cordialmente,

Alexandre Issa Latuf
Presidente Voluntário da Diretoria Executiva

Senhoras e Senhores,

O escritor Pedro Nava, que também era médico, dizia que “a medicina, antes de mais nada, é conhecimento humano”; ou seja, ao estudar as patologias, a medicina vivencia a complexidade da pessoa humana, com suas dores e esperanças.

A medicina é um misto de teoria e prática, ciência e arte. Ela harmoniza a pesquisa científica e o cuidado humano.

É o que mostram os homenageados desta noite: a Dra. Ana Paula Barcelos Muzeti Peres e o Dr. Geraldo Raszl Peres, um casal que se dedica a exercer a medicina com ética e humanismo.

Além disso, ambos se destacam pela participação em eventos científicos, contribuindo para o engrandecimento da medicina em Sorocaba.

Paulista de Barretos, onde nasceu em 23 de fevereiro de 1973, a Dra. Ana Paula Barcelos Muzeti Peres é filha de Benedito Aparecido Muzeti e Ana Maria Barcelos Muzeti.

Tem um irmão, Eduardo Barcelos Muzeti. É casada com o Dr. Geraldo Peres, com quem tem duas filhas: Ana Laura e Ana Beatriz.

Cursou o ensino básico na cidade de São José do Rio Preto, onde estudou nos Colégios Santo André e Anglo.

Formou-se em Medicina em 1997, na Faculdade de São José do Rio Preto, e fez residência médica, na área de Clínica Médica, no Hospital de Heliópolis. Em 2002, concluiu sua especialização em dermatologia pelo Instituto de Pesquisa Lauro de Souza Lima.

Em seguida, fez curso de Estética Médica no Instituto Brasileiro de Pesquisa e, em 2002, foi aprovada em 3º lugar no concurso público no Conjunto Hospitalar de Sorocaba, na área de Clínica Médica.

Também em 2002, obteve o título de Especialista em Dermatologia por meio de aprovação em concurso na Sociedade Brasileira de Dermatologia, no Rio de Janeiro.

A Dra. Ana Paula Peres participou e participa de diversos congressos médicos, em sua área de especialização, contribuindo para o aprimoramento da medicina em Sorocaba.

Trajetória semelhante, com a mesma dedicação à medicina, tem o Dr. Geraldo Raszl Peres, também homenageado nesta solenidade.

Natural de Sorocaba, onde nasceu em 13 de outubro de 1973, o Dr. Geraldo Peres é filho de Nilza Favel Peres e Geraldo Lopes Peres e irmão de Lídia Raszl Peres e Alexandre Raszl Peres.

Como já dissemos, é casado com a Dra. Ana Paula Peres e, dessa feliz união, nasceram suas duas filhas, Ana Paula e Ana Beatriz.

O homenageado estudou no Colégio Salesiano São José e também no Instituto de Ciências e Letras. Ingressou na Faculdade de Medicina de Catanduva em 1989, concluindo o curso em 1994, cumprindo estágio no Hospital Emílio Carlos da Fundação Padre Albino da mesma faculdade.

Exerceu a função de estagiário oficial junto às disciplinas de Patologia Geral e Anatomia Patológica, ambas na faculdade em que estudava. Em seguida, exerceu a função de estagiário voluntário, dedicando-se à iniciação científica.

Especializou-se em cirurgia geral no hospital de Base da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto e também em Colo-Proctologia no Hospital do Servidor Público Municipal de São Paulo.

Por meio de concursos públicos, ingressou no Conjunto Hospitalar de Sorocaba, na Prefeitura Municipal de Sorocaba e no Hospital Regional Dr. Osiris Florindo Coelho, na cidade de Ferraz de Vasconcelos.

O homenageado apresentou diversos trabalhos em congressos de especialização em vários Estados, muitos dos quais foram publicados em conceituadas revistas científicas.

Por isso, é com muita honra que a Câmara Municipal de Sorocaba, por iniciativa deste vereador e aprovação unânime do plenário, presta esta homenagem a dois ilustres profissionais da medicina em Sorocaba: a Dra. Ana Paula Barcelos Muzeti Peres, a quem concede o Título de Cidadã Sorocabana, e o Dr. Dr. Geraldo Raszl Peres, a quem concede o Título de Cidadão Emérito.

Ambos prestaram e prestam relevantes serviços ao município de Sorocaba. Portanto, trata-se de um justo reconhecimento desta Casa de Leis a dois profissionais que muito engrandecem a medicina em nossa cidade.

Muito obrigado.

Vamos agora à apresentação de um vídeo!



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

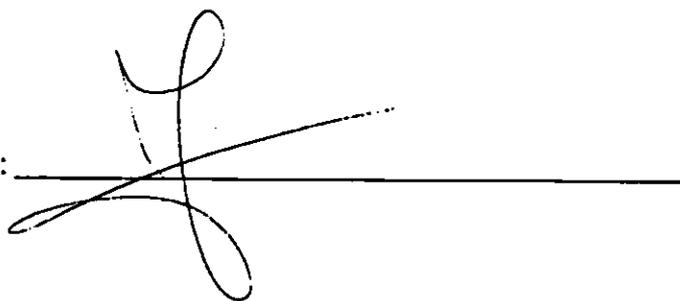
ATA DA 55ª (QUINQUAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2013, ENTREGA DOS TÍTULOS DE CIDADÃ SOROCABANA À ILUSTRÍSSIMA DOUTORA ANA PAULA BARCELOS MUZETI PERES E, DE CIDADÃO EMÉRITO AO ILUSTRÍSSIMO DOUTOR GERALDO RASZL PERES.

Às 20h10, a Chefe de Cerimonial dá início à Sessão Solene, convidando o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba *Edil José Francisco Martinez*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, a Chefe de Cerimonial convida a adentrarem no Plenário as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Dr. Alexandre Ogusuku, Presidente da 24ª Subseção da OAB Sorocaba, representado pelo Advogado Dr. José Maria Marciano; Nobre Edil Saulo da Silva, representado pelo Assessor Parlamentar Fernando Cesar; o casal Geraldo Lopes Peres e Nilza Raszl Peres, familiares do homenageado; as jovens Ana Laura Muzetti Peres e Ana Beatriz Muzetti Peres, filhas da homenageada e, o casal Benedito Aparecido Muzetti e Ana Maria Barcellos Muzetti, familiares da homenageada. A Chefe de Cerimonial solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o casal Homenageado desta noite, o Ilustríssimo Dr. GERALDO RASZL PERES, e a Ilustríssima Dra. ANA PAULA BARCELLOS MUZETTI PERES. A Chefe de Cerimonial convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, o Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil José Francisco Martinez*, saúda a todos e faz seu



discurso inicial, e então convida o cantor *Auro Camargo* a fazer sua primeira apresentação. Logo após, o Presidente faz seu discurso em saudação ao casal Homenageado desta noite, o Ilustríssimo Dr. GERALDO RASZL PERES, e a Ilustríssima Dra. ANA PAULA BARCELLOS MUZETTI PERES. Neste momento, o Presidente faz respectivamente a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2013, referente à outorga do Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Dra. ANA PAULA BARCELLOS MUZETTI PERES, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2013, referente à outorga do Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Dr. GERALDO RASZL PERES. Em seguida o Presidente faz respectivamente a entrega do Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Dra. ANA PAULA BARCELLOS MUZETTI PERES, e a entrega do Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Dr. GERALDO RASZL PERES. Neste momento, o Presidente convida o cantor *Auro Camargo* a fazer sua última apresentação. Logo após, o Presidente concede o uso da tribuna respectivamente à Ilustríssima Dra. ANA PAULA BARCELLOS MUZETTI PERES, e ao Ilustríssimo Dr. GERALDO RASZL PERES. Às 21h15, o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba *Edil José Francisco Martinez*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ:



Pedro. A.